EDITAL N.º 83/2025

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

JOSÉ ANTÓNIO RONDÃO ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ELVAS.----------

FAZ SABER, que nos termos do disposto no artigo 38º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, tendo em atenção o disposto no artigo 44º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado através do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro e a delegação de competências da Câmara Municipal no Senhor Presidente na reunião ordinária celebrada em 03/11/2025, são subdelegadas no Diretor de Departamento de Obras e Serviços Urbanos, ou em quem o substitua legalmente, as seguintes competências: ----------

A- **DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, ENGº CLÁUDIO JOSÉ MARMELO NASCIMENTO CARAPUÇA: ----------**

1 – Assinar a correspondência e demais documentos necessários à execução das funções do Departamento de Obras e Serviços Urbanos e ao exercício das competências agora delegadas e subdelegadas e bem assim despachar toda a correspondência dirigida àquele Departamento na esfera da sua competência. ------

– São ratificados, todos os atos administrativos entretanto praticados que estejam em conformidade com a presente delegação de competências. ----------

II – DOS REQUISITOS DA DELEGAÇÃO: ----------

1 – Das decisões tomadas no âmbito da delegação de competências cabe recurso, sem prejuízo da sua impugnação contenciosa; ----------

2 - O recurso pode ter por fundamento a ilegalidade ou inconveniência da decisão e é apreciado no prazo máximo de 30 dias; ----------

3 – No uso das competências delegadas deve ser assegurado o cumprimento do artigo 48º do CPA. ----------

III– O presente despacho produz efeitos a partir do dia 14 de novembro de 2025. –

PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES PÚBLICOS DO ESTILO. ----------

PAÇOS DO CONCELHO DE ELVAS, 28 DE NOVEMBRO DE 2025. ----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA

JOSE ANTONIO RONDAO ALMEIDA

Digitally signed by JOSE ANTONIO RONDAO ALMEIDA
Date: 2025.11.28 15:20:04 +00:00

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa